



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

MINUTA DE PORTARIA 2023

PORTARIA NORMATIVA SE/CGU Nº 105, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2023

Aprova o Manual de Pagamento de Fornecedores, no âmbito da Controladoria-Geral da União.

A SECRETÁRIA-EXECUTIVA DA CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO, no exercício de suas atribuições, conforme previsto no art. 8º, inciso IV, do Anexo I do Decreto nº 11.330, de 1º de janeiro de 2023, bem como no art. 91, inciso IV, do Anexo I da Portaria Normativa CGU nº 38, de 16 de dezembro de 2022, resolve:

Art. 1º Fica aprovado, no âmbito da Controladoria-Geral da União - CGU, o Manual de Pagamento de Fornecedores, que consolida a padronização, os procedimentos operacionais e as responsabilidades dos agentes públicos, para garantir que os compromissos financeiros da CGU, decorrentes de contratos administrativos ou empenhos com força de contratos, sejam quitados nos prazos legais, efetuando-se as retenções devidas, em conformidade com os normativos vigentes.

§ 1º O ordenador de despesas, o gestor financeiro, os gestores e fiscais de contratos, o titular da unidade demandante, a equipe técnica da área financeira e demais servidores envolvidos no processo de pagamento de fornecedores deverão seguir as orientações previstas no Manual de Pagamento de Fornecedores, podendo responder pelos atos praticados em desacordo com o referido documento.

§ 2º O Manual de Pagamento de Fornecedores, aprovado no Anexo dessa Portaria Normativa, com suas atualizações, será disponibilizado na IntraCGU e ficará sob responsabilidade da Coordenação-Geral de Orçamento, Finanças e Contabilidade da Diretoria de Gestão Corporativa da Secretaria-Executiva - CGCOF/DGC/SE.

Art. 2º Fica revogada a Norma Operacional DGI/SE/CGU nº 04, de 29 de maio de 2018.

Art. 3º Esta Portaria Normativa entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **VANIA LUCIA RIBEIRO VIEIRA**, Secretária-Executiva, em 11/01/2024, às 20:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://super.cgu.gov.br/conferir> informando o código verificador 3000064 e o código CRC 1291555F